

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 301/88 - Reautuado em 10/03/92
INTERESSADO: José Roberto Gonçalves Teixeira
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Basquetebol" - na ESEF de Avaré
RELATOR Consº Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 403/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 20/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica José Roberto Gonçalves Teixeira para lecionar, a partir do ano letivo de 1992, a disciplina "Basquetebol", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIACÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 376/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 58.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de José Roberto Gonçalves Teixeira para lecionar a disciplina "Basquetebol", na Escola Superior de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 31 de março de 1992.

a) Consº Eduardo Storópoli

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) *Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci*
Presidente da CETG

acads